



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

**Diretoria-Geral
Secretaria de Administração
Seção de Almojarifado**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almojarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almojarifado virtual, sob demanda, visa dar continuidade no atendimento das demandas das unidades solicitantes do Conselho Nacional de Justiça relativas à utilização de Materiais de Consumo.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Os principais motivos para a contratação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almojarifado virtual, sob demanda, são os seguintes:
- a.1) o gerenciamento de apenas uma contratação que possibilite a solicitação e o recebimento, de acordo com a demanda mensal do CNJ, dos materiais de consumo listados no Anexo I deste Termo de Referência;
 - a.2) a redução do estoque de materiais de consumo e/ou eliminação do estoque de alguns produtos;

- a.3) a redução da necessidade de novos certames para os próximos anos, uma vez que o registro de preços pretendido possibilitará a formalização de contrato com vigência de 30 (trinta) meses;
- a.4) simplificação do procedimento de solicitação dos produtos ao fornecedor, uma vez que será feito por sistema web;
- a.5) melhoria da gestão e aumento do controle, tendo em vista que todos os pedidos realizados pelas unidades solicitantes do CNJ e enviados ao fornecedor ficaram salvos de forma permanente em sistema web.

2.2. OBJETIVO:

Suprir as necessidades das unidades solicitantes do CNJ com o fornecimento de material de consumo de forma célere e quando solicitado, o que irá contribuir para a qualidade e presteza na execução das atividades do Órgão.

2.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS:

a) Para atender de forma imediata a frequente demanda das unidades solicitantes do CNJ por Materiais de Consumo necessários para o desempenho das atividades administrativas, novas rotinas de trabalho e continuidade das diversas atividades do Órgão, verificou-se que a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, poderá gerar os seguintes benefícios:

- a.1) vantagens de natureza logística e econômica para a Administração, uma vez que existirá apenas um contrato para o fornecimento de todos os produtos. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de apenas um único contrato traz benefícios operacionais à Administração, como por exemplo a redução do número de processos administrativos de execução contratual, aplicação de penalidade e de pagamento. Do ponto de vista econômico, acredita-se que a junção de todos os produtos em apenas uma licitação e uma contratação proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados.
- a.2) o atendimento das necessidades das unidades solicitantes mensalmente, com base na real demanda;

- a.3) flexibilidade quanto aos itens que serão fornecidos ao CNJ, pois não possui uma relação fixa de itens, uma vez que é possível incluir novos itens ou alterar os já existentes na listagem de produtos para o atendimento das demandas;
- a.4) a redução dos estoques, ao longo da utilização da solução, haja vista que o objetivo do Almoxarifado Virtual é manter os produtos junto ao fornecedor e solicita-los mensalmente de acordo com a necessidade.
- a.5) maior facilidade de solicitação dos produtos ao fornecedor, uma vez que esse procedimento é operacionalizado por meio de sistema web disponibilizado pela própria CONTRATADA.

2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2015-2020, estabelecidos no §1º do art. 2º da Portaria n. 167/2015 – Presidência, pois visa fomentar práticas de sustentabilidade - com a previsão de aquisição de itens fabricados com papel reciclado e/ou material reciclado/reciclável -, e garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

2.5. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS:

O objeto não é divisível, uma vez que se trata da contratação de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

2.6. ESTUDOS ACERCA DO IMPACTO AMBIENTAL:

Em conformidade com a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; com a Resolução CNJ nº 201/2015 e com a Portaria n. 32, de 23 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Logística Sustentável do CNJ – PLS-CNJ, e tendo em vista que o outsourcing para operação de almoxarifado virtual possibilita a inclusão/alteração de itens durante a execução da contratação, o CNJ dará preferência a produtos que possuam critérios de sustentabilidade em suas especificações técnicas, tais como: produtos fabricados em papel reciclado (exemplos: itens 48 a 50); produtos que contenha na composição material reciclado (exemplos: itens 4, 5, 7, 8, 26); produtos cuja matéria prima possua comprovação de origem legal da madeira e da qualidade de seu manejo, por meio de apresentação de documentação comprobatória, ou de certificação do produto (exemplos: itens 48 a 57 e 85).

2.7. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de objeto de natureza continuada. O objeto é classificado como serviços continuados, porque visa atender uma necessidade pública permanente e contínua, além de um exercício financeiro, para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do CNJ.

As demandas por materiais de consumo das unidades orgânicas/solicitantes do CNJ são atendidas mensalmente de forma constante e reiterada por vários anos (conforme consta dos registros do sistema de almoxarifado) e demonstram a necessidade permanente e contínua desses produtos na execução das atividades de cada unidade do CNJ.

Para atender as referidas demandas o CNJ formaliza anualmente, desde do ano de 2010, uma média de 20 (vinte) registros de preços, o que também demonstra a necessidade permanente e contínua desses produtos nas atividades do CNJ.

Como a atividade fim do CNJ e a sua missão institucional são alcançadas com a execução das atividades de cada unidade que compõe o Órgão, verifica-se que a interrupção do atendimento das demandas por materiais de consumo pode gerar a inexecução ou execução com falhas das atividades das unidades, podendo comprometer a atividade finalística do Órgão e, conseqüentemente, o atendimento do Interesse Público.

Desse modo, conclui-se que o atendimento permanente e contínuo das demandas por materiais de consumo das unidades orgânicas/solicitantes é essencial para o CNJ e deve ser mantido de forma que garanta a sua habitualidade.

Considerando os argumentos acima expostos e os benefícios enumerados no item 2.3 deste Termo de Referência, constatou-se que a contratação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, está de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e com o art. 15 da Instrução Normativa n. 05/2017 – SLTI/MPOG.

2.8. TIPO DE CONTRATAÇÃO:

a) O Sistema de Registro de Preços será adotado com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos I e III, para possibilitar a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda.

b) Por se tratar de serviço comum, de acordo com o item 2.10, será utilizada a modalidade de licitação “Pregão” e o tipo “Menor Preço” (Lei n. 10.520/2002, art. 1º c/c inciso X do art. 4º).

2.9. ESTUDOS PRELIMINARES:

a) Para elaboração deste Termo de Referência foram considerados os seguintes documentos:

c.1) Documento de Oficialização de Demanda, documento SEI n. 0888275;

c.2) Relatórios de consumo extraídos do sistema de Almoxarifado do CNJ (GEAFIN) e todas as informações constantes do documento denominado Estudos Preliminares, documento SEI n. 0888973;

b) Todos os documentos acima mencionados constam dos autos do Processo SEI n. 04962/2020.

2.10. TIPO DE BEM OU SERVIÇO:

Com fundamento no art. 3º, inciso II do Decreto n. 10.024/2019, entende-se que o objeto deste Termo de Referência é um serviço comum, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

2.11. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A Estimativa do Ponto de Ressuprimento Ideal (EPRI) para esses produtos foi estabelecida em função do Consumo Médio Mensal (CMM), em um período de 12 (doze) meses (1/1/2019 a 31/12/2019), multiplicado por 30, conforme foi representado na equação constante do quadro abaixo:

EPRI = 30 meses

Assim, a fórmula de cálculo para cada item deste Termo de Referência (TR) será:

EPRI = (CMM X 30)

Exemplo: Item 16, Extrator de Grampo.

EPRI = (6,17 X 30) = 185,1 (200 arredondado)

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. O objeto como um todo abrange a prestação de serviço de solução integrada de logística, compreendendo a disponibilização de plataforma tecnológica que possibilita a realização, o controle e a gestão dos pedidos, bem como os mecanismos para o gerenciamento do consumo e demanda e o fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo com entrega direta às unidades solicitantes do CNJ.

3.2. As especificações e quantitativos dos produtos que o CNJ pretende adquirir estão descritos na tabela constante do ANEXO I deste Termo de Referência.

3.3. Deverá constar na proposta da Licitante a informação de que os produtos dos itens 48 a 57 e do item 85 possuem os Certificados CERFLOR ou FSC.

3.4. No caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a Licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

3.5. Para subsidiar a elaboração das propostas de preços, segue no ANEXO II o modelo exemplificativo da arte que deverá ser impressa nos produtos dos itens 49 e 50, bem como as imagens (fotos) dos referidos produtos. Consta também no referido anexo as imagens (fotos) dos produtos dos itens 66 e 67 e do item 86.

4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos referentes aos pedidos de fornecimento aprovados do dia 1º até o dia 15 de cada mês, deverão ser entregues até o último dia do mês ou no próximo dia útil, caso o prazo de entrega se encerre em dia não útil;

4.2. Os produtos referentes aos pedidos de fornecimento aprovados do dia 16 até o último dia de cada mês, deverão ser entregues até o dia 15 do mês subsequente ou no próximo dia útil, caso o prazo de entrega se encerre em dia não útil;

4.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no endereço e horários indicados na tabela abaixo:

Endereço	Telefones de Contato
<p>Seção de Almoarifado (SEALM) do Conselho Nacional de Justiça:</p> <p>– Endereço: SAF SUL, quadra 2, Lotes 5/6, Brasília-DF, CEP: 70070-600.</p> <p>Dias e Horários para entrega de material: segunda a sexta-feira de 13h às 18h.</p> <p>Dias e horários de funcionamento do Órgão: de segunda a sexta-feira – de 12h às 19h.</p> <p>E-mail: almoarifadocnj@cnpj.jus.br</p>	<p>(61) 2326-4996/</p> <p>(61) 2326-4997/</p> <p>(61) 2326-4998</p>

5. GARANTIA:

5.1. A garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior.

5.2. Durante o período de garantia, o FORNECEDOR, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir, sem ônus para o CNJ, os produtos que apresentarem irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

6. VIGÊNCIA:

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

6.2. O contrato derivado da referida ata terá vigência de 30 (trinta) meses, prorrogáveis na forma da legislação vigente.

7. RECEBIMENTO:

7.1. A execução dos serviços será iniciada logo após a assinatura do contrato, na forma que se segue:

a) O objeto deste contrato será recebido, mensalmente, contados do recebimento da Nota Fiscal e do Relatório dos Serviços Prestados, por servidor formalmente designado pelo CNJ, que procederá a conferência de sua conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e de acordo com o Contrato. Caso esteja em conformidade com as especificações exigidas, será atestado o serviço.

b) Os serviços serão recebidos nos seguintes prazos:

b.1) Provisoriamente, no mês subsequente ao da prestação do serviços, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota Fiscal e do Relatório dos Serviços Prestados, para efeito de verificação e comprovação de que o serviço foi prestado em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e de acordo com o Contrato;

b.2) Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmadas a plena conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e de acordo com o Contrato.

c) O Relatório dos Serviços Prestados deverá descrever os serviços prestados, relacionando todos os pedidos de fornecimento por cada unidade solicitante.

c.1) O relatório de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser entregue no formato MS Excel ou CSV ou, no caso de o relatório ser disponibilizado via sistema web, deverá ser permitida a sua exportação para uma planilha em igual formato.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Fornecer o(s) produto(s) nos prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência;

8.2. Garantir o(s) produto(s), contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, observado o disposto no item 5.1;

8.3. Efetuar a substituição, sem ônus para o CNJ, do(s) produto(s) que apresentar(em) irregularidades, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou problemas que impossibilitem o seu uso no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação;

8.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento e de eventuais pedidos de substituição;

8.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.7. Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecer nas dependências do CNJ;

8.8. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar os horários e locais para entrega dos produtos no CNJ;

8.9. Indicar formalmente preposto, com poderes de representação adequados para o trato de quaisquer assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência;

8.10. Cadastrar e manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos números de telefone, endereços eletrônicos e não eletrônicos, ciente de que, a exclusivo critério do Órgão, serão consideradas válidas as comunicações dirigidas a quaisquer dos endereços constantes dos autos e/ou ao endereço eletrônico registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.11. Certificar-se cuidadosamente, nos momentos anteriores à entrega de produtos ao CNJ, de que os produtos a entregar correspondem às especificações deste Termo de Referência e de que podem prover, ao CNJ, o rendimento, qualidade e produtividade efetivamente compatíveis com os gerados por produtos da "marca de referência".

8.12. Declarar no ato assinatura do contrato ciência do Código de Conduta dos fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e compromisso, instituído pela Portaria CNJ n. 18/01/2020, conforme disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>.

9. OBRIGAÇÕES DO CNJ:

9.1. Designar gestor para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato;

9.2. Permitir acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para execução das atividades referentes ao objeto desta contratação, **desde que previamente identificados e autorizados**;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

9.4. Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, podendo, para isso:

a) Solicitar a imediata retirada do local e/ou a substituição de profissional do FORNECEDOR que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

c) Solicitar ao FORNECEDOR a substituição de qualquer produto com prazo de garantia vigente, a qualquer tempo e as suas expensas, quando o produto apresentar irregularidades, defeitos ou problemas que impossibilitem o seu uso.

9.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.6. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital, garantindo ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

10. PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota fiscal ou fatura para efeito de pagamento.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da referida Lei.

10.3. Para ser efetuado o pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos pela CONTRATADA:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

10.4. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ordem de Fornecimento, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR e, nesse caso, o prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.6. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, no ato do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012.

10.7. No caso de não ser apresentada a declaração prevista no item anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

11. SANÇÕES:

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim

entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) Multa, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas moderadas ou graves, assim entendidas aquelas que acarretam prejuízos para o serviço contratado e conforme previsões contidas neste Termo de Referência;

c) Multa de 3,2% (três inteiros e vinte centésimos), sobre o valor mensal faturado, caso mais de 10% (dez por cento) de todos os pedidos realizados no mês forem entregues fora dos prazos estipulados;

c.6)O número de pedidos entregue fora do prazo não são cumulativos, sendo uma contagem para entregas dos pedido originais e outra para entregas corretivos;

d) Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor mensal faturado para a CONTRATANTE
2	0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor mensal faturado para a CONTRATANTE
3	0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor mensal faturado para a CONTRATANTE
4	1,6% (um inteiro e seis décimos por cento) sobre o valor mensal faturado para a CONTRATANTE

5	3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) sobre o valor mensal faturado para a CONTRATANTE
---	--

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia;	4
2	Descumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
3	Descumprir quaisquer dos itens dos Edital e seus Anexos, por item e por ocorrência;	1
4	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o(s) preposto(s) previsto(s) no Edital ou Contrato.	1

e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais penalidades legais.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. As sanções previstas no item 11.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

11.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

11.4. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.5. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

11.6. Para todas as penalidades acima mencionadas, serão asseguradas a prévia e ampla defesa. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pelo FORNECEDOR deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

Brasília, 10 de junho de 2020.

Conselho Nacional de Justiça
Seção de Almoxarifado

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	CNJ
1	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo aproximadamente 15cm x 6cm, com moleton de 8,0mm (medida aproximada). Marcas de referência: PILOT ou equivalente.	UN.	30
2	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, modelo escolar, tamanho pequeno. Marcas de referência: CIS ou equivalente.	UN.	200
3	Bandeja simples em acrílico transparente, na cor fumê, tamanho escritório, medindo aproximadamente 37cm x 26cm. Marca de referência: ACRIMET, MENNO, WALEU ou equivalente.	UN.	15
4	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m ² , aderência na parte superior, medindo 38mm x 50mm, com 100 folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.	UN.	1500
5	Bloco de recados autoadesivo reposicionável, fabricado em papel reciclável, na cor amarela, 90g/m ² , aderência na parte superior, medindo 76mm x	UN.	1000

	102mm, com 100 (cem) folhas. O produto deve ser certificado pelo SFI (Chain of Custody Certified), que garante que o papel utilizado na produção vem de florestas bem administradas, onde as árvores são replantadas. Marca de referência: 3M ou equivalente.		
6	Borracha branca, para apagar escrita à lápis, medindo aproximadamente 12mm x 21mm x 43mm, com protetor plástico. Marca de referência: FABERCASTELL ou equivalente.	UN.	350
7	Caneta esferográfica AZUL, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.	UN.	4000
8	Caneta esferográfica VERMELHA, composta por resina termoplástica e resíduos recicláveis, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de no mínimo 1500 metros de escrita. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marca de referência: BIC Ecolutions modelo Roud Stic ou equivalente.	UN.	1000
9	Caneta marca texto, na cor AMARELA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços	UN.	600

	largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluoesciente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.		
10	Caneta marca texto, na cor LARANJA, ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluoesciente na tinta e não recarregável. Acondicionada em caixa original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade do produto. Marcas de referência: PILOT, POLINEW, CIS, DESART ou equivalente.	UN.	230
11	Caneta para retroprojeter, na cor AZUL, ponta de poliéster de 2.0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. Marca de referência: PILOT ou equivalente.	UN.	220
12	Clips grande nº 4/0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	CX.	30
13	Clips pequeno nº 0, niquelado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades. Acondicionados em embalagem original do fabricante. Marcas de referência ACC, BACCHI ou equivalente.	CX.	170

14	Cola branca, líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido; secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Marcas de referência: BIC, 3M, CASCOLAR ou equivalente.	UN.	80
15	Estilete, modelo 180, com protetor em metal, lâmina de 7,5cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduável. Marca de referência: CIS, OLFA ou equivalente.	UN.	70
16	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo aproximadamente 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. Marca de referência: BACCHI ou equivalente.	UN.	200
17	Fita adesiva com dorso em filme de celofane transparente, tratado para proporcionar fácil desenrolamento, a outra face coberta com adesivo de resina transparente sensível à pressão, medindo 12mm x 30m. Marcas de referência: 3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL ou equivalente.	UN.	300
18	Fita adesiva em polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, medindo 48mm x 50m. Marcas de referência 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	UN.	300
19	Fita corretiva minipocket mouse, à base de poliacrilado, medindo 4,2mm x 6m. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marcas de referência: CIS, CASTELL, POLINEW, FABER CASTELL ou equivalente.	UN.	100

20	Fita crepe uso geral e automotivo, medindo 19mm x 50m, dorso em papel crepado, adesivo à base de borracha, espessura total 0,12mm. Marca de referência: 3M, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	UN.	30
21	Fita dupla-face, medindo 50mm x 30m, com dorso em BOPP (polipropileno biorientado), coberto em ambos os lados com adesivo à base de resina. Marcas de referência: 3M, ADELBRAS, ADERE, EUROCEL ou equivalente.	UN.	80
22	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades. Marcas de referência: GOLLER, PENTEL, CIS, MAX PRINT ou equivalente.	UN.	50
23	Grampeador de mesa, estrutura metálica, resistente, para alfinetar e grampear grampos 26/6, capacidade mínima de grampeamento para 25 folhas de 75g/m². Marcas de referência: CIS C-10 ou equivalente.	UN.	200
24	Grampo para grampeador modelo 26/6, grampeia até 25 folhas, cobreado ou galvanizado, caixa com 1.000 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca de referência: BACCHI, ACC, POLINEW ou equivalente.	UN.	200
25	Grampo trançado para papeis nº 1, niquelado, cromado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades. Marca de referência BACHI, ACC ou equivalente.	UN.	20
26	Lápis preto nº 2, grafite HB, contendo na composição material reciclado e madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo, no mínimo, 7 x 175mm, com	UN.	1000

	marca do fabricante impressa no lápis. Marcas de referência: BIC Ecolutions modelo Evolution ou equivalente.		
27	Lapiseira 0,7mm, corpo plástico e mecanismo em metal, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior. Marcas de referência: CIS, POLINEW, DESART ou equivalente.	UN.	200
28	Marcador de página "tape flags", composto de filme de poliéster e adesivo acrílico e medidas aproximadas de 12mmx44mm, kit com 5 cores diferentes e com no mínimo 100 marcadores, sendo no mínimo 20 unidades por cor. Marca de referência: 3M, BRW ou equivalente.	UN.	60
29	Pasta em "L", tamanho A4 (220mm x 310mm), gramatura 120g/m2, transparente cristal. Marca de referência: ACP – modelo 1134/A4 ou equivalente.	UN.	5100
30	Pasta suspensa modelo 402 T 68, com prendedor, em cartão marmorizado de 450g/m ² , medindo aproximadamente 24cm x 36,2cm, com visor transparente em PVC e prendedor de chapa de aço com tratamento antiferrugem. Marca de referência: POLYCART ou equivalente.	UN.	130
31	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor AZUL, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	UN.	250

32	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor PRETA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	UN.	100
33	Pincel para uso em quadro magnético branco, na cor VERMELHA, com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Marca de referência: PILOT, CIS ou equivalente.	UN.	100
34	Porta-clipes, com tampa removível e na cor preta, abertura superior circular de, aproximadamente, 2cm de diâmetro, com imã, caixa em acrílico transparente incolor ou fumê, medindo no mínimo de 6cm e máximo de 7cm de altura e 4cm de base. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET ou equivalente.	UN.	100
35	Porta-lápis e acessórios, em acrílico, na cor fumê, com cinco divisões para utensílios e uma para fita adesiva (Durex) em rolo de 30m. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: MENNO ou equivalente.	UN.	200
36	Prancheta em acrílico, medindo 24cm x 36cm, com prendedor em metal niquelado. Marca de referência: ACRIMET, WALEU ou equivalente.	UN.	20
37	Régua plástica, medição de 0cm a 30cm, confeccionada em material plástico resistente, transparente e incolor, espessura mínima de 2mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante.	UN.	200

	Marca de referência: ACRIMET, BANDEIRANTE ou equivalente.		
38	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 2 furos, medindo aproximadamente 240mm x 333mm. Marcas de referência: ACP, DAC ou equivalente.	UN.	500
39	Tesoura com alça inferior para três dedos, lâminas e parafuso em aço inoxidável e alças em polipropileno, na cor preta, medindo nas extremidades, aproximadamente, 21cm x 6,7cm x 12,5cm (LÂMINA). Marcas de Referência: MUNDIAL, TRAMONTINA, CIS ou equivalente.	UN.	160
40	Tiras de elástico nº 18, na cor amarela, caixa com 25g, dimensões: comprimento 8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Acondicionadas em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marca de referência: POLYBOR, REDBOR ou equivalente.	UN.	50
41	Capa TRANSPARENTE de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	UN.	500
42	Capa PRETA de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente.	UN.	500
43	Espiral em plástico para encadernação, com 17mm, na cor preta, capacidade para 100 folhas.	UN.	200

	Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: TC, MARES ou equivalente.		
44	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), 1 (uma) etiqueta por folha, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	FL.	2000
45	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 14 (catorze) etiquetas, medindo 105mm x 41mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	FL.	400
46	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 27 (vinte e sete) etiquetas, medindo 70mm x 31mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. As folhas deverão ser acondicionadas em em embalagem original do fabricante e com, no máximo, 250 folhas. Marca de Referência: PIMACO, INFORMS ou equivalente.	FL.	600
47	Etiqueta branca autoadesiva em polipropileno PPTC, medindo 76mm x 25mm, rolo com 1000 (mil) etiquetas, com diâmetro interno de 8cm. Marca de Referência ETIBRAS ou equivalente.	RL.	30

48	Bloco para rascunho, medindo 23cm x 16cm, contendo 20 folhas em PAPEL RECICLADO, cor natural , 75g/m ² , e capa em papel kraft, 75g/m ² .	UN.	1500
49	Envelope para convite, em PAPEL RECICLADO, cor natural , medindo 24cm x 17cm, 90g/m ² , abertura tipo bolsa, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	UN.	2000
50	Envelope ofício em PAPEL RECICLADO, cor natural , medindo 36cm x 26cm, 90g/m ² , abertura tipo saco, com impressão do Brasão Nacional e dos dizeres: "PODER JUDICIÁRIO", "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA", impressão 1/1.	UN.	15000
51	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m ² , formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	1500
52	Papel opaline branco em folha alta alvura, 120g/m ² , formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	2100
53	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m ² , formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	35000
54	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m ² , formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	3200
55	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180g/m ² , formato 66X96cm. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	800

56	Papel couchê fosco, 115g/ m², formato A4. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	2000
57	Papel couchê fosco, 180g/m², formato A3. Marca de Referência: FILIPERSON, SUZANO ou equivalente.	FL.	1500
58	Pilha alcalina, tamanho AA (comum), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	UN.	1100
59	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 V, não recarregável. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marca de referência: ELGIN, RAYOVAC, PANASONIC ou equivalente.	UN.	1600
60	Pilha Recarregável, tamanho AA (comum), 1,5 V, 2000mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	UN.	75
61	Pilha Recarregável, tamanho AAA (palito), 1,5 V, 800mAh. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio. Validade mínima de 2 anos, a partir da data da entrega. Marcas de referência: FUJITSU, PANASONIC, SONY ou equivalente.	UN.	50

62	CD-R, gravável, 700MB, 80 minutos, velocidade de 12x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	UN.	200
63	DVD + R, gravável, 4.7GB de capacidade, velocidade de 8x, no mínimo, com embalagem protetora individual (envelope plástico transparente, com fechamento adesivado). Marcas de referência: MULTILASER, LG, MAXPRINT, ELGIM, PHILIPS ou equivalente.	UN.	50
64	Cartão em PVC para digitalização de imagem, tamanho 85,7 x 54mm, espessura de 0,75mm. Marcas de referência: INTELCAV ou equivalente.	UN.	600
65	Cartões de proximidade smart card, FREQUÊNCIA 13.56 MHZ ISO 2K bits, Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, adequado para impressão direta de identificação personalizada em impressora de crachás.	UN.	2000
66	Cordão para crachá de evento em polipropileno (algodão e poliéster), com aproximadamente 3mm de espessura e 85cm de comprimento, com dois terminais para travamento em acetato ou metal nas duas pontas. A cor do cordão será informada na ordem de fornecimento e poderá ser branco, preto e/ou vermelho.	UN.	5000
67	Fita para crachá em poliéster com espessura mínima de 1mm (duas camadas) na cor preta, com 80cm x 1,2cm, com argola e presilha "jacaré", bem como com logomarcas do CNJ impressas nas duas faces em toda a extensão da fita, na cor branca, com	UN.	1600

	espaçamento de no máximo 2cm entre as logomarcas e alinhamento centralizado entre a parte inferior e superior da fita, fonte de 9mm. A impressão da logo marca deve ser de alta qualidade e não pode ser danificada com facilidade. Conforme modelo do Almojarifado.		
68	Película de PVC Autoadesiva, adequada para impressão de identificação personalizada na impressora de crachás DATACARD OU SIMILAR e colagem no cartão de proximidade smartcard. Medidas: 54 x 85 x 0,76 mm, PVC flexível, espessura 0.46. O adesivo deverá cobrir toda a extensão da película e estar protegido para impressão sem danos ao equipamento.	UN.	3000
69	Presilha para crachá, modelo "jacaré", com alça leitosa. Marcas de referência: PLASTPARK ou equivalente.	UN.	350
70	Protetor de plástico PVC cristal para crachá, flexível, vertical, incolor, com abertura para presilhas tipo jacaré, espessura mínima de 0,30mm, laterais reforçadas, medindo aproximadamente 11cm x 6,8cm, com área útil (para o cartão) medindo no mínimo 6,4cm x 9,5cm. Conforme modelo do Almojarifado.	UN.	2600
71	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	UN.	240
72	Plástico polaseal, 175 micras, tamanho A4, para uso em máquina plastificadora, modelo Supracil P280. Marca de referência: MARES ou equivalente.	UN.	600

73	Dispenser papel toalha interfolhas 2/3 dobras, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para 500 folhas, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: BIOVIS, NOBRE, PREMISSE ou equivalente.	UN.	30
74	Dispenser para rolo de papel higiênico, cor branca, em material plástico resistente, capacidade para rolo de 300 metros, com dimensões de aproximadamente 30cm x 26cm x 12,3cm. Marca de Referência: EXACTA, PREMISSE, EXPERT ou equivalente.	UN.	12
75	Dispenser para sabonete líquido, cor branca, em material plástico resistente, local de fixação, capacidade para 800ml, com dimensões de aproximadamente 25cm x 10cm x 11cm. Marca de Referência: PREMISSE ou equivalente.	UN.	24
76	Lixeira com tampa basculante, capacidade 60 litros, com dimensão de aproximadamente 41cm x 74cm x 31 cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: SANREMO ou equivalente.	UN.	4
77	Lixeira redonda com tampa e pedal, capacidade 60 litros, material de polietileno ou polipropileno, com dimensões de aproximadamente 57cm x 73cm x 45cm, cor bege ou branca. Marca de Referência: NOVA LIMP ou equivalente.	UN.	2
78	Lençol descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, atóxico e não estéril, medindo no mínimo 2,0m x 90cm e no máximo 2,20m x 1,40m, gramatura mínima de 30gr, cor branca, embalagem com 10 (dez) unidades. Marcas	CX.	137

	de Referência: Newdesc, Azefix, Descarpack, Anadona ou equivalentel.		
79	Propé descartável, com elástico, confeccionado em TNT, material 100% polipropileno, gramatura mínima de 20gr, cor branca, embalagem com 100 (cem) unidades. Marcas de Referência: Descarpack, Protdesc, Anadona ou equivalente.	CX.	25
80	Adesivo instantâneo, para fixação de plaquetas patrimoniais, com baixa viscosidade, tubo com 20g, alto valor de adesão, cura rápida de 1 a 30 segundos, fácil aplicação, pronto para uso. Validade mínima de 6 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: Loctite 496 ou equivalente.	UN.	33
81	Bobina de plástico bolha, para proteção de objetos frágeis, medindo aproximadamente 60cm x 10m. Marca de Referência: Bolha Fácil, Replast ou equivalente.	UN.	10
82	Caixa arquivo confeccionada em papelão kraft, ondulada, cor parda, modelo HP 33A, medindo aproximadamente 29,5cm (A) x 18cm (L) x 39,5cm (C) – . Modelo bank Box.	UN.	2000
83	Kit Color Ribbon DTC (YMCKT), para impressora Datacard, modelos SD260/SD360/SP35/SP55, com capacidade mínima de 500 impressões. Marca de Referência: Datacard ou equivalente.	UN.	6
84	Lixeira em material plástico, cor preta, com 29cm de altura e 23cm de diâmetro nas bordas, para uso em	UN.	200

	escritório. Marcas de referência: JSN, TRI, PLASVALE ou equivalente.		
85	Papel formato A4, medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m ² , alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Adequado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marca de Referência: CHAMEX, SUZANO ou equivalente.	RM.	3000
86	Prisma de mesa dupla face (frente e verso) em acrílico maciço transparente (cristal), aplicados os processos de corte a laser e dobra, com 30 cm de comprimento, 13 cm de largura e espessura mínima de 2mm. Detalhamento da peça: 2 faces retangulares (frente e verso): cada face deve ser formada por 1 chapa acrílica com dobra, medindo 30 cm de comprimento, em que a parte externa mede 13 cm de altura, e a parte interna mede 9 cm de altura.	UN.	140
87	Ribbon monocromático preto, cera, cera/resina ou resina, comprimento: 110mm; Diâmetro do tubo da fita: 1.57" (40mm); Diâmetro do tubo: 0.5" (12,7mm) com encaixe; com 74 ou 75 metros, que imprime aproximadamente 2500 etiquetas, para impressora Godex, modelo EZ-1105. Marca de Referência: MASTERCORP ou equivalente.	UN.	30
88	Rolo de fita para rotuladora/etiquetadora eletrônica PT-7600, 24mmx8m, cor branca. Marca de	UN.	10

	Referência: Brother (modelo: Tze-251) ou equivalente.		
--	--	--	--

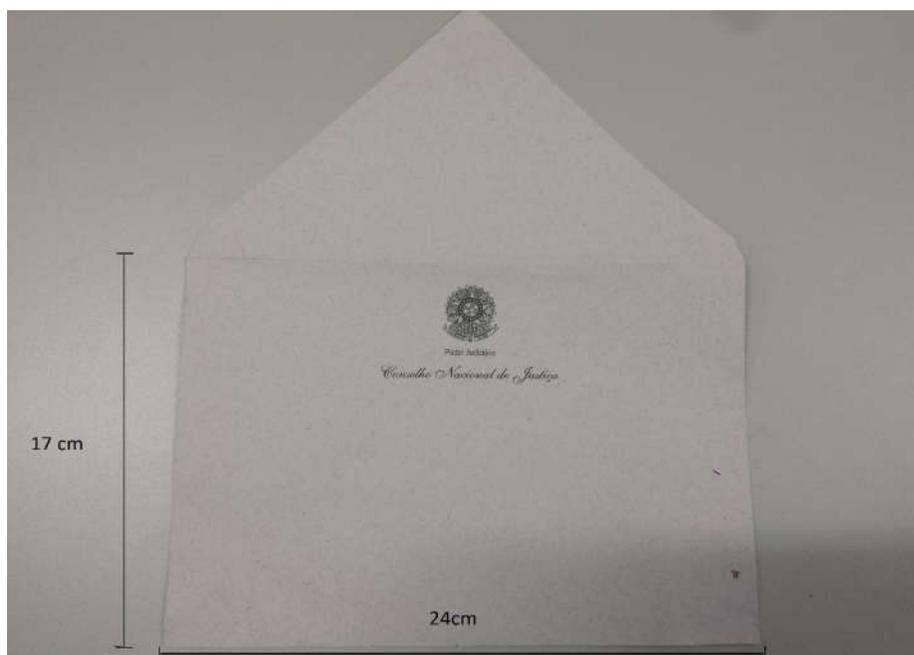
ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ARTE E IMAGENS DOS ITENS 49 e 50

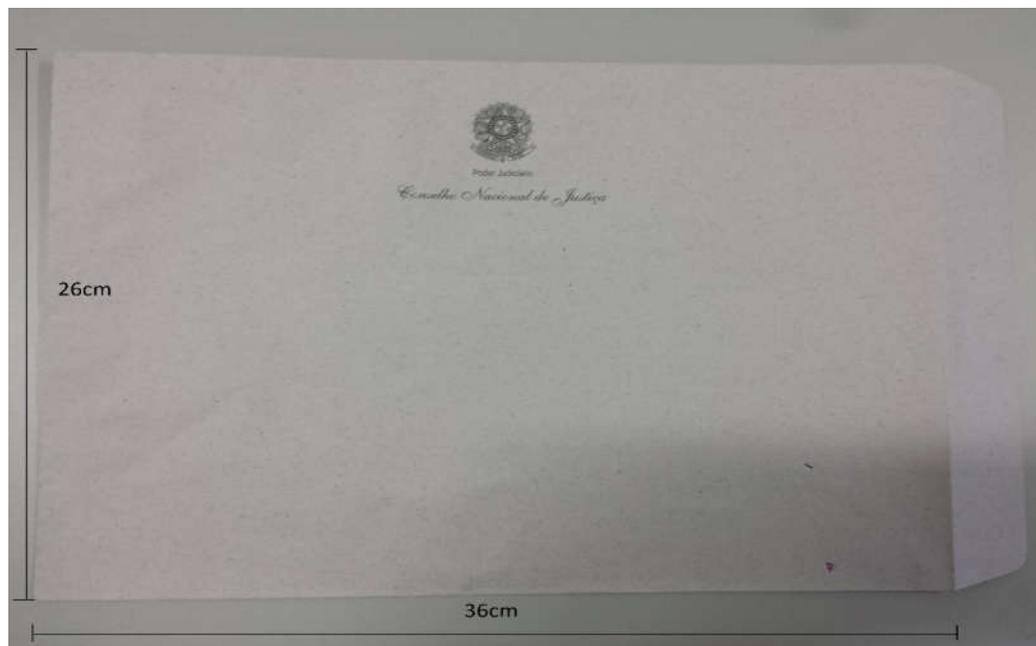
- Arte para impressão (modelo exemplificativo).



- Imagem do Item 49.

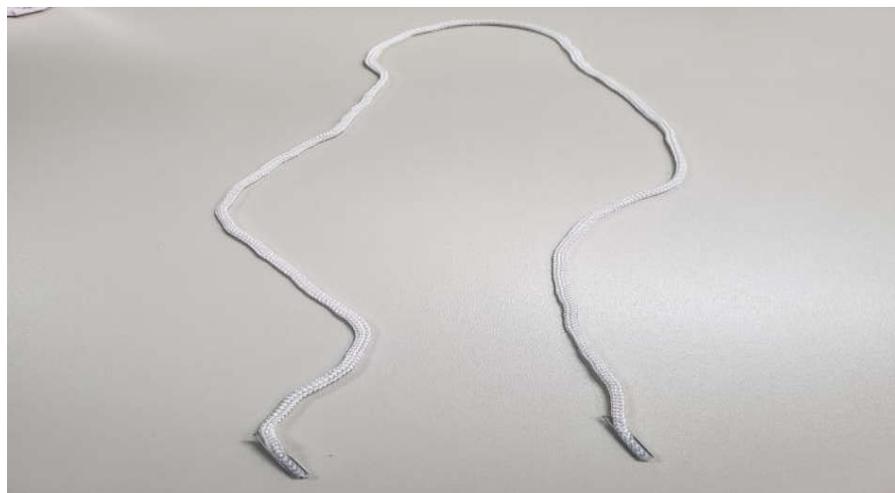


- **Imagem do Item 50.**



IMAGENS DOS ITENS 66 e 67

- Item 66 – Cordão para Crachá de Evento:





- Item 67 – Fita para Crachá:



IMAGENS DO ITEM 86

- Item 86: Prisma de mesa dupla face.

